

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA N° 172/2020

Designa a empregada Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 626, como fiscal do Processo nº 02439/2020, que trata da Aquisição de máscaras de proteção reutilizáveis para prevenção dos funcionários e colaboradores do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, em decorrência da pandemia de Covid-19.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

- Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

> Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos - SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Termo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, para aquisição de máscaras de proteção facial, reutilizáveis, para prevenção dos funcionários e colaboradores do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea em decorrência da pandemia de Covid-19, a serem adquiridas junto a empresa Adedo Comércio e Indústria de Confecção Ltda, no valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais),

CONSIDERANDO a indicação da empregada Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 626, para desempenhar as funções de fiscal do Processo nº 02439/2020 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 626, para desempenhar a função de fiscal do Processo nº 02439/2020 até seu encerramento.

Art. 2º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº **02439/2020** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto, para atualização da base de dados das contratação efetuadas por este Confea.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 05/05/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior**, **Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 05/05/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0329852**oconferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329852**oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_oconferir
oconferir&id_oconferir
oconferir
ocon

Referência: Processo nº CF-02439/2020 SEI nº 0329852